



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Leão XIII

Unidade de Controle Interno

NOTA TÉCNICA

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica que tem como objetivo verificar a instrução processual, objeto do Inciso IV do artigo 22 do Decreto 49.134 de 06 de Junho de 2024, que define os procedimentos para pagamento dos restos a pagar inscritos em 2025 e dá outras providências.

O montante da programação de desembolso – PD referente aos Restos a Pagar inscritos nesta unidade, é de R\$ 215.514,32 (duzentos e quinze mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

2. METODOLOGIA E ESCOPO DE AUDITORIA

A auditoria realizada buscou verificar se na instrução processual foram inseridas as informações requeridas pelo Inciso IV do artigo 22 do Decreto 49.134 de 06 de Junho de 2024:

a) Foi juntada Declaração do ordenador de despesa assegurando que a lista com as PDs encaminhadas reflete a ordem cronológica da liquidação ocorrida na UG Emitente, em consonância com o estabelecido no art. 22 do Decreto 49.134 de 06 de Junho de 2024; (§ 2º do Art. 22)

3. ACHADOS

Do exame efetuado, constatamos que a instrução processual está em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Inciso IV do artigo 22 do Decreto 49.134 de 06 de Junho de 2024, evidenciados nos seguintes Doc. SEI nºs: 122960318 (Detalhamento Contábil), 122965613 (Resumo do Detalhamento Contábil), 122970487(CONTRATO- RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA), 122970113(CONTRATO-OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES, CONSERVAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA), 122971043 (CONTRATO-B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS LTDA), 122971571(CONTRATO-WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI), 122970270 (CONTRATO-TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA), 122971699 (CONTRATO-ESPAR ESTACIONAMENTO LTDA), 123013783(RELAÇÃO ORDENADA DE RESTOS A PAGAR - 2025) e 123075956, 123077237, 123076361, 123077272, 123076380 e 123076388(DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA).

4. CONCLUSÃO

Considerando a conformidade constatada, o presente processo encontra-se em condição de ser submetido a SEFAZ/SUBTES, visando o pagamento de Restos a Pagar em conformidade no que determina o Art. 2º do Decreto n.º 47.408/2020.

Por fim, informamos que tais pagamentos somente poderão ser executados após a publicação da lista

ordenada das PDs passíveis de pagamento.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2026.

Antonio Joaquim Ribeiro Neto
Assessor Controle Interno
Id 4319076-6



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Joaquim Ribeiro Neto, Assessor**, em 21/01/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Martins Calaça, Assessor-Chefe da Presidência**, em 22/01/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **123126800** e o código CRC **938FF856**.

Referência: Processo nº SEI-31003/000059/2026

SEI nº 123126800